



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ESCLARECIMENTO 8

PREGÃO PRESENCIAL 09/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte de água potável com utilização de caminhões pipa, em Unidades de Negócio da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, conforme especificado no Termo de Referência, neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 3.548 de 01.01.2007, Decreto nº 5.450/2005 e Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais nº 8.883/1994 e nº 9.648/1998.

Em atenção a pedido de esclarecimento solicitado, quanto ao seguinte:

PERGUNTA:

Qual a composição para formação do BDI com a apresentação de uma alíquota de 20,76%?
A alíquota informada do BDI é fixa/irreajustável ou reajustável de acordo com os lances ofertados?
O BDI (Benefícios de Despesas Indiretas) esta incidindo sobre o valor unitário da hora ou sobre o valor global da proposta?

RESPOSTA:

Conforme resposta enviada via email pela área técnica de engenharia da CASAL, informamos o que segue:

“ Utilizamos nas planilhas de referência parâmetros para taxas de BDI especificados no ACÓRDÃO Nº 2622/2013 do Tribunal de Contas da União.

Referido Acórdão, que apresenta tanto os valores de referência possíveis de serem utilizados para obras específicas de saneamento, quanto a composição da formação do percentual utilizado.

Lembramos que o valor do BDI de 20,76% citado é o valor utilizado para a planilha de referencia, não interferindo no BDI a ser utilizado nas propostas de preços.

O BDI incide sobre o preço unitário dos serviços e materiais, interferindo diretamente no valor global da planilha”.

Em 24 de outubro de 2017.

Nelí Lima Pereira
Pregoeira/CASAL